



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
CASA LUIZ BEZERRA LUNA
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO
CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

**CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2024
DISPENSA 02/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ/PE INFORMA O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024 – DISPENSA N° 002/2024. BJEITO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS E CRIAÇÃO DE ARTES VISUAIS PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ/PE. O VALOR ESTIMADO: R\$ 22.800,00. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/03/2024 E ENCERRA-SE EM 15/03/2024 ÀS 23:59H. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO. INFORMAÇÕES, ACESSE: PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS OU O CONSULTE O PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ/PE.

BODOCÓ (PE), 08 MARÇO DE 2024

**MARIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA
AGENTE DE CONTATAÇÃO**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD			
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ-PE.			
SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS.			
1. OBJETO 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas da Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó/PE			
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 2.1. Descrição da necessidade: a) A circulação eficiente e informativa das ações da Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó é uma barreira poderosa contra a opacidade e uma força propulsora para a inclusão dos cidadãos no cenário político local. Proporcionando dados precisos sobre as agendas das sessões e sintetizando as discussões ali realizadas, a Instituição reafirma seu dever com a responsabilidade social e a interação democrática nos processos decisórios. A transparência na propagação das ações legislativas não somente inflama o engajamento cívico ao debate político, mas também solidifica a reputação institucional da Câmara Municipal de Bodocó ante a comunidade. Ao operacionalizar tais informações, tornando-as facilmente acessíveis e compreensíveis, a Instituição ilustra seu ímpeto à virtude, à competência e à responsabilidade na governança pública. A divulgação bem-sucedida das agendas das sessões e dos sumários das conversações também desempenha um papel vital no envolvimento da comunidade local. Ao possibilitar que os cidadãos sigam o trabalho dos vereadores de perto, entendam os problemas debatidos e contribuam ativamente no processo democrático, a Câmara Municipal de Bodocó incentiva uma interação mais próxima entre a população e o poder legislativo. A contratação de expertise em administração de redes sociais e confecção de artes visuais para disseminar as ações legislativas é a prova do compromisso da Instituição em aperfeiçoar sua comunicação institucional. Através de táticas de marketing digital e design gráfico, a Câmara Municipal de Bodocó tem como meta atingir um público mais abrangente e heterogêneo, instigando a participação da sociedade no debate político local e reforçando os vínculos entre a comunidade e a instituição legislativa.			
3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS E CRIAÇÃO DE ARTES VISUAIS PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ.	Mês	12
4.OBSERVAÇÕES GERAIS: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados do(a) ultima assinatura das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.			
4.1. PRAZO DE EXECUÇÃO/GARANTIA: a) A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço, o referido prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa, fundamentada.			



4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

a) A prestação dos serviços deverá ocorrer nas dependências da Câmara Municipal de BODOCÓ/PE - PE, em visitas semanais, ou à convocação da CONTRATANTE desde que previamente agendada, nas dependências da CONTRATADA, devendo a mesma dispor de equipe técnica disponível para atendimento em caso de eventual necessidade da CONTRATANTE.

b) A contratada deverá realizar acompanhamento com os profissionais técnicos da área do objeto contratual, sempre que for solicitado pela Câmara Municipal de BODOCÓ/PE - PE, além de manter serviço de atendimento por telefone ou meio eletrônico, para manutenção regular das atividades desenvolvidas.

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Bodocó/PE, 04 de março de 2024.

Monica Valana Cavalcante Medeiros
Diretora de Compras, Material e Patrimônio

De acordo com a legislação vigente relacionada ao assunto em questão, recomenda-se o encaminhamento deste documento à autoridade responsável para apreciação quanto à conveniência e à oportunidade da contratação e para tomar as demais medidas adequadas, se assim considerar pertinente. A autoridade que julgar procedente a questão deverá providenciar a autorização



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
CASA LUIZ BEZERRA LUNA
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO
CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

AUTUAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024 – DISPENSA 02/2024

AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO), NESTA CIDADE DE BODOCÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FAÇO A AUTUAÇÃO DO PROCESSO, ACIMA REFERENCIADO, A FIM DE REALIZAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS E CRIAÇÃO DE ARTES VISUAIS PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ, as despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da unidade, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

01 031 1000 2005 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
01 031 1000 2007 0000 DISPENDIO COM CONTRATADOS
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo. eu, Mario Antônio de Oliveira Rocha, presidente da comissão permanente de licitação, o subscrevi.

Mario Antônio de Oliveira Rocha
Agente de Contratação



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
CASA LUIZ BEZERRA LUNA
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO
CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

Memorando

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bodocó/PE
Ref.: Processo 02/2024, Dispensa 02/2024

Senhor Assessor,

Por meio deste, solicito parecer jurídico concernente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS E CRIAÇÃO DE ARTES VISUAIS PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BODOCÓ.

Nesta análise, solicitamos atenção especial aos aspectos jurídicos do edital e anexos de licitação. Por favor, considere os seguintes pontos em seu parecer:

Legitimidade e Legalidade: Certifique-se de que os processos da licitação estejam alinhados com a legislação atual, incluindo a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), e outras regulamentações aplicáveis.

Cláusulas Contratuais: Uma revisão cuidadosa de todas as cláusulas do edital e dos anexos, com um enfoque especial no escopo do serviço, responsabilidades das partes, prazos, e penalidades por não cumprimento.

Riscos Jurídicos: Identificação de possíveis riscos jurídicos associados ao contrato de locação e sugestões para mitigá-los.

Equidade e Transparência: Assegure-se de que o processo de licitação promova a concorrência justa, a equidade entre os participantes e a transparência em todas as suas etapas.

Solicitamos um retorno o mais breve possível, para permitir-nos um tempo hábil para deliberar sobre as futuras ações, além de considerar quaisquer recomendações em sua análise.

Agradecemos antecipadamente a sua colaboração e estamos à disposição para esclarecimentos.

Bodocó (PE), 08 De Março De 2024

Cordialmente,

Mario Antônio de Oliveira Rocha
Agente de Contratação